



**GABINETE DA PREFEITA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

EDITAL

DE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026.

Processo Administrativo Licitatório nº. 034/2026.

Processo licitatório para a aquisição de móveis.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAPIRANGA-RS, Sra. Carina Patricia Nath Corrêa, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que às **09:00 horas do dia 03 de Março do corrente**, se realizará licitação por meio da utilização de recursos de tecnologia da informática – INTERNET, a ser conduzida por pregoeiro, auxiliado por equipe de apoio, designados pela Portaria nº. 1665, de 01 de Setembro de 2025, com a finalidade de receber as propostas e a documentação, apresentadas em atendimento à licitação por Pregão Eletrônico nº. 003/2026, do tipo menor preço por lote, que será executada nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e Decreto Municipal nº. 8561/2023, de 29/12/2023.

Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site www.compras.rs.gov.br (Pregão Online Banrisul), até as **08:00 horas** do mesmo dia programado para a realização do certame.

Os interessados poderão obter cópia do Edital, que orientará o referido Pregão Eletrônico, no site www.compras.rs.gov.br (Pregão Online Banrisul) ou www.sapiranga.rs.gov.br

Integram este Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de declaração, art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República;

Anexo II – Minuta de Contrato

Anexo III – Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência

**1 - OBJETO**

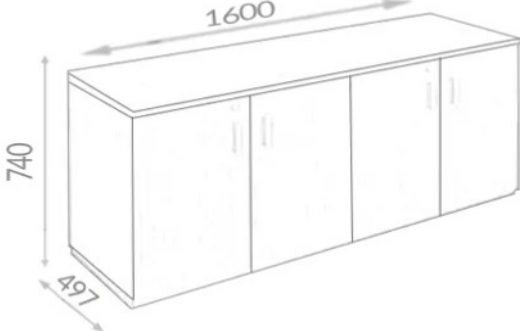
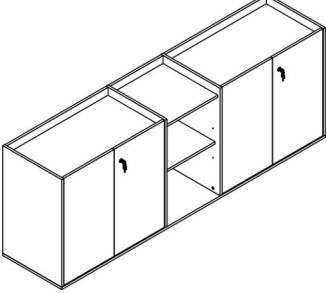
1.1. Aquisição de móveis, visando suprir as necessidades das Secretarias Municipais, de acordo com o detalhamento técnico qualitativo e quantitativo a seguir listado:

Item	Un	Quant.	Descrição dos Itens	Valor de Referência R\$
1	Kit	01	CONJUNTO MESA EM MDP L120CMXA76,2CMXP80CM C/3 CADEIRAS ATÉ 130KG – KIT CONJUNTO MESA EM MDP L120CMXA76,2CMXP80CM C/3 CADEIRAS ATÉ 130KG - KIT Especificações Medidas aprox: da Mesa: L120 cm; A76,2 cm; P80 cm Estrutura feita com tubos de aço, tampo em MDP 25mm retangular e Especificações com ponteiros plásticas nos das pés. Cadeiras: Medidas aprox: L39 cm; A84,5 cm; P45,5 cm; Altura até o assento: 47 cm Estrutura em tubos de aço com pintura epóxi, assento estofado em courvin ou napa, encosto aramado, ponteira das cadeiras em plástico e suporta até 130 Kg. Cor predominante – Branco.	1.301,64
2	Un	02	Armário baixo para escritório 1600mm x 497mm, altura entre 740mm e 900mm, com quatro portas e prateleira intermediária interna. Móvel em MDP 25mm, cor Atenas/preto, Sapatas reguláveis, puxadores metálicos, com chave. As medidas são aproximadas. 	1.297,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

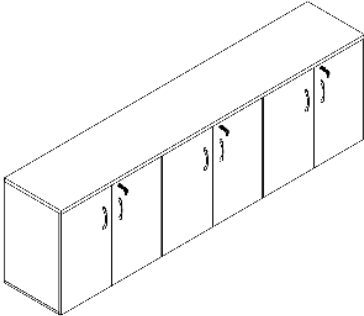
3

				
3	Un	01	Aparador quadrado Altura: 80cm a 90cm Comprimento 45cm a 55cm Cor cerejeira media Material tampo em MDF, pés em aço ou ferro galvanizado. * todas as medidas aproximadas!	448,10
4	Kit	02	<p>Armário Baixo 04 portas e nicho central com medidas aproximadas de 158,5X45X74 – Cor Nogal Sevilha/Preto.</p>  <p>Tampos confeccionados em chapa de média densidade MDP com medidas aproximadamente de: 15mm de espessura, deve ser revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm (BP)aproximadamente. Os tampos devem ser encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 0,45 mm aproximadamente, Tampos do armário embutidos, criando assim um espaço livre e possibilitando abertura da porta sem o uso de puxadores. Corpo em MDP 15 mm de espessura aproximadamente. Portas em MDP 15 mm de espessura, em todos os topos com fita borda PVC 0,45mm aproximadamente, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. As portas com dobradiças em aço de alta resistência alojamento com diâmetro de 35mm aproximadamente para maior fixação e resistência. Deve possuir calço em aço estampado a frio em</p>	1.639,82



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

4

			formato cruz com parafuso para regulagem de abertura e altura da porta, possuir quatro furos para fixar o calço por meio de parafusos. Composto por prateleiras internas, sendo 03 prateleiras moveis com possibilidade de regulagem. Entregar montado.	
5	Un	04	<p>Armário Baixo 6 Portas com medidas aproximada de 2400x450x735 – Cor Nogal Sevilha / Preto. (Sala Orçamento / Contabilidade)</p>  <p>Armário Baixo Tampos confeccionados em chapa de MDP com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com medidas aproximada de 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com medidas aproximadas de: espessura com medidas mínima de 0,2mm. O contorno do tampo deve ser encabeçado com borda PVC com medidas aproximadas de 2mm, colada a quente pelo sistema hot-melt, sendo a mesma com raio aproximado de 2 mm. Corpo confeccionado em chapa de MDP com medidas aproximadas de 15mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura aproximada de mínima de 0,2mm. Encabeçados nos topos aparentes com borda PVC aproximada de 0,45mm, colada a quente pelo sistema hot-melt. Portas em MDP, com medidas aproximada de 15mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura aproximada de mínima de 0,2mm, O contorno da porta deve ser encabeçado com borda PVC 1mm, colada a quente pelo sistema hot-melt. Portas dotadas de dobradiças caneco Ø35 em aço estampado com abertura de 110°, sendo que a</p>	2.787,33

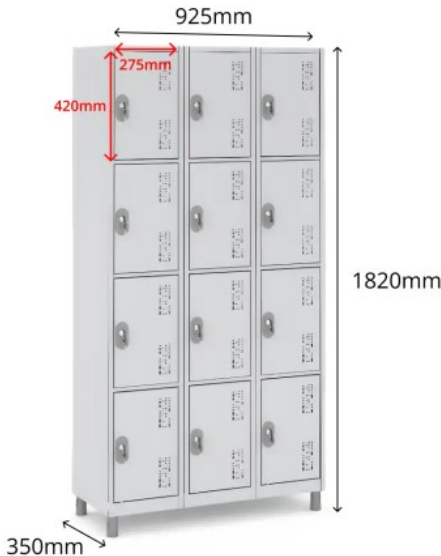



			mesma é dotada do sistema Slide-On de amortecimento para que a porta não colida com o móvel e assim não tendo nenhum ruído, deve conter 04 dobradiças, 02 em cada porta. A porta direita deve possuir fechadura cilíndrica com travamento por lingueta sendo fixada por travamento superior no tampo por meio de uma chapa em L em aço com acabamento zincado branco. A fechadura deve acompanhar 02 chaves (principal e reserva). A porta esquerda deve ser automaticamente travada pela direita, por meio de 01 chapa metálica com medida aproximada de 50 x 25 x 1,5 mm com acabamento zincado branco. Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça", em zamak com acabamento cromo acetinado. A fixação deve ser feita por dois parafusos com rosca milimétrica M4. As laterais do móvel são dotadas de furações para regulagem de prateleiras com distância vertical de aproximada de 64mm, sendo 04 pontos de apoio por prateleira. Possui 01 prateleira móvel apoiada em suportes cilíndricos metálicos.	
6	Un	03	ARMÁRIO EM MDF 1,00 X 0,75 X 0,45M C/2 PORTAS – UN- 3 unid. Para SMED Rua Padre Réus, 263 – Centro. Dimensões aproximadas Largura x Altura x Profundidade. Cor: Cinza Claro.	873,24
7	Un	01	ARMÁRIO ALTO – 2 PORTAS, CINZA CHUMBO - Armário vertical em MDP BP de 15 mm, na cor cinza chumbo, com duas portas e puxadores tipo cava. Estrutura com acabamento em BP e bordas revestidas com fita PVC colada, garantindo maior resistência à umidade. Possui pés com regulagem de altura para nivelamento em diferentes superfícies. Dimensões aproximadas: 90 cm (largura) x 50 cm (profundidade) x 180 cm (altura).	998,91
8	Un	01	ARMÁRIO DE COZINHA EM MDF, medidas aproximadas: 2,10m de altura X 1,60m de largura X 0,50m de profundidade C/ 8 PORTAS + 4 GAVETAS – UN, na cor branca – CRAS São Luis	5.040,95
9	Un	02	Armários para vestiário locker, 12 portas, com pitão para cadeado - 1820mm x 925mm x 350mm – As medidas são aproximadas.	2.282,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

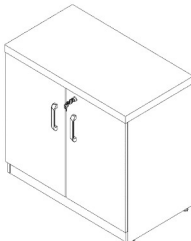
6

				
10	Un	03	Beliche de Metal Solteiro (material Aço e peso máximo por cama 150 kg) Altura 150cm final Comprimento 194cm Cor preto ou branco Material aço * todas as medidas aproximadas!	1.081,63
11	Un	04	<p>CADEIRA EXECUTIVA APROXIMAÇÃO “S” PRETA ASSENTO VINIL T19, TELA T62 – UN</p>  <p>Estrutura: Deve ser composta por tubos de aço carbono com com medidas aproximadas de diâmetro de 25,4 mm, espessura aproximada de 2,25 mm na base e 1,9 mm aproximadas no suporte do assento, conformados por curvamento mecânico e unidos por soldagem MIG. Deve apresentar deslizadores fixos em polipropileno injetado, para manter a base apoiada no piso e evitar o contato direto do metal com a superfície de apoio. Toda a estrutura deve receber tratamento de superfície em nanocerâmica e acabamento com revestimento tipo eletrostático epóxi em pó na cor preta para garantir maior proteção e durabilidade. O Assento deve ser em compensado multilaminado de madeira com medidas aproximadas de 15 mm de</p>	890,05



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

7

			<p>espessura, onde nesta estrutura deve ser fixada uma almofada de espuma flexível à base de poliuretano injetado com densidade controlada de 55 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, com espessura média aproximada de 40 mm. O conjunto deve ser revestido em vinil na cor preta e ter dimensões aproximadas de 508 mm de largura e 447 mm de profundidade, com cantos arredondados. O assento ainda deve possuir uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em polipropileno.</p> <p>O apoio de braço deve ser fixado à estrutura e ser fabricado pelo processo de injeção em polipropileno e possui dimensões aproximadas de 250 mm de comprimento, 50 mm de largura e 4,5 mm de espessura.</p> <p>Encosto: deve ser constituído por uma moldura fabricada em ABS, enquanto a estrutura do encosto deve ser em polipropileno, reforçado com fibra de vidro e apresentar dimensões aproximadas de 460 mm de largura por 389 mm de altura aproximada. A superfície de contato com o usuário deve ser em tela 100% poliéster fixada a moldura. A lâmina que liga o encosto ao assento deve ser fabricada em chapa de aço com 6,35 mm de espessura aproximadamente com vinco central para uma maior resistência.</p>	
12	Un	02	<p>Armário Baixo com medidas aproximada de 800x450x735 – Cor Nogal Sevilha / Preto. (Sala Financeiro / Jussara)</p>  <p>Armário Baixo: Tampo confeccionado em chapa de média densidade MDP com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizada sob pressão, com medidas aproximadas de: 40mm de espessura, revestido em</p>	742,92



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

8

			<p>ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima aproximada de 0,2mm (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossamento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC aproximadas de 1 mm, colada a quente pelo sistema hot-melt. Corpo em MDP com medidas aproximadas 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Portas em MDP 15 mm de espessura, em todos os topos com fita borda PVC 0,45mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. As portas devem ter dobradiças em aço de alta resistência com caneco de diâmetro com medidas aproximadas 35 mm fixado a porta por meio de alojamento com diâmetro de aproximado de 35mm para maior fixação e resistência. Possuir calço em aço estampado a frio em formato cruz com parafuso para regulagem de abertura e altura da porta. A dobradiça deve possuir braço em aço estampado a frio que permite a abertura com um ângulo de 110º com recobrimento total da lateral, possui sistema de amortecimento soft-close. E também recebe acabamento niquelado para maior durabilidade, fechadura com travamento na porta direita e sendo assim travado simultaneamente a porta esquerda. Puxador alça em PS injetado com acabamento em acetinado na coloração. Niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem para o móvel. Composto por prateleira interna, sendo 01 prateleira móvel com possibilidade de regulagem.</p>	
13	Un	03	<p>ARMÁRIO EM MDF P/ ESCRITÓRIO 2 PORTAS 3 PRATELEIRAS 1,64X0,92X0,42M C/CHAVES - UN - 3 unid. Para SMED Rua Padre Réus, 263 – Centro. Dimensões aproximadas Altura x Largura x Profundidade. Cor: Cinza Claro.</p>	756,91
14	Un	08	<p>BALCÃO BAIXO – 3 PORTAS, CINZA CHUMBO - Balcão confeccionado em MDP BP de 15 mm, na cor cinza chumbo, com três portas e puxadores tipo cava. Estrutura com acabamento em BP e bordas revestidas com fita PVC colada,</p>	898,63



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA


9

			proporcionando maior proteção contra umidade. Equipado com pés com regulagem de altura para melhor nivelamento. Dimensões aproximadas: 140 cm (largura) x 50 cm (profundidade) x 60 cm (altura).	
15	Un	06	ARMÁRIO EM MDF P/ ESCRITÓRIO 2 PORTAS 3 PRATELEIRAS, medidas aproximadas: 1,61m de altura X 0,91 m de largura X 0,42m profundidade, na cor branca – CRAS São Luis	639,21
16	Un	10	Armário médio para escritório 90cm x 50cm, altura entre 110cm e 130cm. Quatro prateleiras internas. Móvel em MDP 25mm, cor Atenas/preto, Sapatas reguláveis, puxadores metálicos. As medidas são aproximadas. 	922,69
17	Un	16	CADEIRA DIRETOR COM ESTRUTURA PRETA Base: Base giratória injetada em nylon de alta resistência, com rodízios de duplo giro. Assento: Assento em espuma injetada de alta qualidade com densidade e maciez controlada, densidade mínima de D28. Encosto: Encosto de espaldar alto, em espuma anatômica e estrutura de alta resistência à fadiga e impactos. Apoio lombar fixo embutido no encosto. Possui malha estrutural esculpida. Apoios de braço: Apoio de braço 4D com regulagem controlada por botão, de altura, profundidade, lateral e angular. Mecanismo de reclinção Mecanismo de reclinção através de sistema sincronizado com travamento em 4 posições. Sistema de regulagem da pressão da mola auto ajustável através do próprio peso do usuário.	555,38



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

10

			<p>Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">-Densidade: D28-Altura do produto: 98,5 á 108cm-Peso suportado pelo produto: 125kg-Cor: preto-Altura do produto com o pistão elevado: 114,0 cm-Altura do chão ao assento: 44 á 53,5cm-Altura do assento ao braço: 21,5 á 27 cm-Largura do produto: 51,5 cm sem os braços-Comprimento do produto: 51cm-Peso: 17,1 kg <p>* todas as medidas aproximadas!</p>	
18	Un	35	<p>CADEIRA PRESIDENTE BASE STANDARD BRACO REGULAVEL ASSENTO CET19 TELAT62-UN</p>  <p>A cadeira deve ser giratória com rodízios que devem ser compostos por duas roldanas circulares de aproximadamente 55 mm de diâmetro, com núcleo em poliamida e banda de rodagem em poliuretano. A base deve ser composta por cinco pás de apoio confeccionadas em chapa de aço carbono, com diâmetro aproximado de 680 mm, destinadas à fixação dos rodízios. Deve possuir furação central com formato cônico para o acoplamento da coluna a gás. As pás devem passar por um tratamento de preparação de superfície metálica com aplicação de nanocerâmica, seguido por revestimento tipo eletrostático em pó epóxi, garantindo maior durabilidade ao produto. O conjunto deve incluir uma blindagem de proteção e acabamento, fixada por sistema de cliques, além de uma blindagem telescópica para a coluna a gás, ambas fabricadas em polipropileno. A coluna a gás deve ser fabricado em aço carbono, ser da classe 4 e possuir curso de 123 mm. O mecanismo deve ser fabricado em aço, com corpo em chapas de aproximadamente 2,65 mm de espessura com</p>	1.223,00



		<p>tratamento de superfície metálica e revestimento tipo eletrostático epóxi em pó, para assegurar maior proteção e durabilidade. Conta ainda com blindagem em polipropileno texturizado, para impedir o acesso às partes móveis. Deve possuir duas alavancas no lado direito, uma para travar e destravar a reclinção do encosto e outra para acionar a coluna a gás e ajustar a altura da cadeira. Deve proporcionar ainda a reclinção do encosto com travamento em qualquer posição.</p> <p>Assento: Deve ser em compensado multilaminado de madeira com mínimo 15 mm de espessura aproximadamente. Esta estrutura deve receber uma almofada de espuma flexível de poliuretano injetado, com densidade controlada de 55 kg/m³ (variação de ±10%) com espessura média de 40 mm aproximadamente. Deve ser revestido em vinil na cor preta, pelo processo de tapeçamento com dimensões aproximadas de 505 mm de largura por 445 mm de profundidade, com cantos arredondados. Deve apresentar ainda uma blindagem plástica em polipropileno injetado.</p> <p>Deve apresentar apoio de braços com alma fabricada em chapa de aço e demais componentes em polipropileno, e proporcionar regulagem de altura que deve se dar pelo pressionamento de um botão na parte frontal destes, com 70mm de curso com oito posições definidas.</p> <p>Encosto deve apresentar uma moldura fabricada em ABS, com estrutura fabricada em polipropileno adicionado com fibra de vidro. A superfície de contato com o usuário deve ser em tela 100% poliéster na cor preta fixada a esta moldura de plástico por meio de grampos. Esta moldura deve ser acoplada ao encosto através de cliques de encaixe interno, ocultando parafusos e engates. A lâmina que liga o encosto ao assento deve ser em chapa de aço de 6,35mm aproximadamente de espessura com vinco central e deve apresentar catraca com peças injetadas em poliamida e fibra de vidro, onde para fazer a regulagem de altura, deve-se somente puxar e mover o encosto para cima ou para baixo. Este movimento deve possuir até 67 mm de curso aproximadamente, dispostos em 8</p>	
--	--	---	--



			posições definidas. O conjunto deve contar ainda com apoio lombar regulável fabricado em polipropileno e EVA que deverá ser localizado atrás da tela do encosto e permitir ajuste na altura com curso de 40 mm.	
19	Un	01	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA C/BRACO P/OBESOS DE ATE 200KG – UN Cadeira giratória ergonômica, linha obeso, com encosto anatômico, mecanismo giratório a gás com regulagem de altura do assento, base tipo estrela com rodízios, braços fixos, estrutura reforçada, espuma anatômica injetada com espessura mínima de 60 mm no assento e encosto, revestimento em Corvin/vinil, suporte de peso mínimo de 200 kg, entregue montada, garantia mínima de 12 meses. Dimensões aproximadas: Assento: L59 x P47 cm; Encosto: L60 x A59 cm (útil); Largura total de braço a braço: 70 cm; Altura do assento: 47,5 cm.- 1 unid. Para SMED Rua Padre Réus, 263 – Centro.	2.439,11
20	Un	01	BALCÃO GABINETE COM PIA INOX – 4 PORTAS, 2 GAVETAS, 200CM - Balcão gabinete linear com pia em aço inox inclusa, confeccionado em MDP de 18 mm com acabamento melamínico, nas cores cinza sagrado e preta. Composto por 4 portas e 2 gavetas com corrediças telescópicas, proporcionando maior resistência e deslizamento suave. Puxadores em alumínio. Estrutura equipada com pés reguláveis e rodapé para melhor nivelamento e acabamento. Dimensões aproximadas: 200 cm (largura) x 52 cm (profundidade) x 81 cm (altura). Produto deve estar em linha de produção pelo fabricante.	1.428,31
21	Un	01	ARMÁRIO TORRE EM MDF, medidas aproximadas: 1,75m de altura X 0,50m de largura X 0,41m de profundidade C/ 3 GAVETAS E 1 PORTA – UN, na cor branca - Criançando	1.508,00
22	Un	04	Gaveteiro volante 300mm x 485mm x 550mm, rodízios reforçados, puxadores metálicos. Móvel em MDP 25mm, cor Atenas/preto. As medidas são aproximadas.	934,56



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

13

				
23	Un	06	Colchão solteiro Colchão Solteiro de Espuma D-45 12x88x188cm * todas as medidas aproximadas!	605,00
24	Un	01	<p>CADEIRA SUPREMA PRESIDENTE CROMADO BASE ACO CROMADO RDZ PU55 ESTOFADO CET19 – UN</p>  <p>A cadeira deve possuir rodízios, compostos por duas roldanas circulares com 55 mm aproximadamente de diâmetro, com núcleo em poliamida e banda de rodagem em poliuretano. A base deve contar com cinco pás de apoio em aço carbono, produzidas por estampagem, destinadas à fixação dos rodízios e com furação central cônica para acoplamento da coluna a gás, com diâmetro aproximado de 700 mm aproximadamente. As peças devem ser submetidas ao processo de cromagem e contar com blindagem central em polipropileno para acabamento estético e funcional. A coluna a gás, deve ser fabricado em aço carbono, ser da classe 4 e possuir curso de 123 mm aproximadamente.</p> <p>O mecanismo deve ser fabricado em aço, com corpo fixo em chapa de no mínimo 2,65 mm e corpo móvel em chapa de 2,25 mm aproximadamente. Deverá receber tratamento de superfície metálica e revestimento tipo eletrostático epóxi em pó na cor preta, garantindo proteção e maior durabilidade. Deve possuir apenas uma alavanca no lado direito que ao ser girada, regula a altura da cadeira; ao ser puxada, trava ou destrava a</p>	2.448,38



			<p>reclinação do encosto. Deve oferecer as seguintes funções: Movimento sincronizado de encosto e assento; Uma posição de travamento e relação de inclinação encosto/assento de 1:1; Opção de livre flutuação em contato com as costas, com ajuste de pressão por knob frontal no mecanismo.</p> <p>Apoio de braços: a estrutura deve ser aço carbono, por processo de calandragem, e a estrutura superior em polipropileno injetado e contar com proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica, com revestimento tipo cromado.</p> <p>O assento e encosto devem ser constituídos por duas conchas de compensado em madeira com mínimo de 6mm aproximadamente de espessura. Uma destas conchas deve ser inteiriça e outra segmentada em duas partes, sendo uma parte responsável por estruturar o encosto e outra por estruturar o assento. Após tapeçadas em vinil preto, as partes deverão ser unidas entre si através formando uma concha única. Essa é encaixada na concha inteiriça já tapeçada, por meio de dois suportes, fabricados em chapa de aço carbono localizados na região superior do encosto e fixada na região frontal do assento. As dimensões do encosto são de aproximadamente de 500 mm de largura e 700 mm aproximadamente de altura, enquanto o assento possui dimensões aproximadas de 500 mm de largura e 450 mm aproximadamente de profundidade. Na estrutura da concha devem ser fixadas almofadas de espuma flexível à base de poliuretano laminado. A almofada do assento deve possuir densidade controlada de 45 kg/m³, e a almofada do encosto densidade de 30 kg/m³, podendo em ambas ocorrer variações de +/- 10 %, e espessura média de 60 mm.</p>	
25	Un	04	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA S/ BRACO - UN Composição/Material - Ferro e nylon Estrutura - Base nylon com fibra de vidro Peso Mínimo Suportável: 110 kg Dimensões aproximadas: Encosto (mín) - Compensado 10 mm, 50 cm de altura e 35 cm de largura. Assento (mín) - Compensado 10 mm, 45 cm de comprimento e 50cm de largura Acabamento - Perfil 12 mm Tecido - Corino Estampa/Cor – Preto- 4 unid. Para SMED	459,01


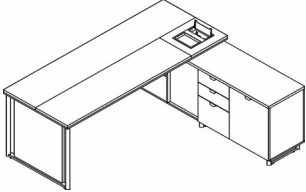


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

15

			Rua Padre Réus, 263 – Centro.	
26	Un	01	BALCÃO PARA ESCRITÓRIO – 2 PORTAS COM CHAVE, CINZA CHUMBO - Balcão para escritório em orientação vertical, confeccionado em MDP de 15 mm, com duas portas equipadas com fechadura, ideal para o arquivamento seguro de documentos. Possui prateleiras internas, sendo indicado para ambientes administrativos ou domésticos. Acabamento na cor cinza chumbo, com formato compacto e funcional. Dimensões aproximadas: Altura: 74,5 cm; Largura: 60 cm; Profundidade: 36,5 cm; Espessura do tampo: 15 mm; Peso máximo por prateleira: 12 kg	661,33
27	Un	08	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA C/ BRAÇO – UN – Cadeira para escritório, encosto com maior medida de altura comparado às cadeiras de modelo “secretária”. Assento e encosto com espuma injetada densidade 55kg/m3 e revestimento em Tecido tipo J.Serrano (tecido em polipropileno) Preto. Assento giratório com regulagem de altura por meio de pistão a gás. COM APOIO FIXO PARA BRAÇOS. Base aranha (estrela) de aço c/ Capa e Rodízios. Capacidade de peso suportado 120kg. Medidas aproximadas: Do assento: 50cm de largura, 48cm de profundidade. Do encosto: 47cm de largura, 48cm de altura. Altura do assento em relação ao piso: mínimo de 45cm, máximo de 55cm. Altura total da cadeira mínimo 92cm máximo 102cm. Com encosto reclinável. Na cor preta - Assistência Social.	815,32
28	Un	02	Mesa de Escritório 150cm Pé Metálico Com Gaveteiro de 2 Gavetas – 76cm A x 150cm L x 70cm P – mdf ou madeira maciça cor atenas/preto As medidas são aproximadas.	1.208,15



				
29	Un	01	Mesa de apoio Redonda/Aparador Material em MDF, espessura mínima de 25 mm, Altura 55 cm a 60 cm, diâmetro 40cm a 45 cm e Cor cerejeira médio. * todas as medidas aproximadas!	287,98
30	Un	01	Mesa Dir Esq Arm Lateral com medidas aproximadas 2000x800x740 – Cor Nogal Sevilha / Preto.  Mesa Diretor com armário lateral com 02 gavetas 01 pasta e 01 porta: Tampo confeccionado em chapa de MDP com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizada sob pressão, com medidas aproximadas de: 40mm de espessura, sendo face superior bicolor em três chapas superiores de 25mm de espessura colada em uma chapa inferior cor preto de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC 1mm, colada a quente pelo sistema hot-melt que é elaborado a base de poliuretano reativo que em contato com a umidade relativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termo fixo de alta flexibilidade e na cor branco. Pé lateral composto pela união de tubos 40x40x1.2mm sendo nas laterais e na parte superior	3.049,93



		<p>e inferior com tubo 20x40x0.9mm, assim se tornando um requadro, tubos laterais com pré – furos tipo micro juntas, para passagem de fiação, tubos são posicionados na diagonal, soldados nos tubos superior e inferior de canto, tubos horizontais com corte tipo “V” nas duas extremidades para um encaixe perfeito nos tubos laterais, a união deles se dá pela fixação de solda MIG na parte superior e inferior. Todos os aços são fina frio. Pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns. Na parte interna do pé é fixado um painel lateral confeccionado em chapa de média densidade MDP com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, acabamento em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm (BP). Encabeçamento em todos os topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, colada a quente pelo sistema hot-melt.</p> <p>Painel Frontal confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizada sob pressão, com 15mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm, o painel frontal é encabeçado nos topos aparentes com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,45mm, colada a quente pelo sistema hot-melt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a úmida relativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termo fixo de alta flexibilidade e na cor branco. Painel possui em sua borda inferior usinagem transversal tipo 45 graus. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Caixa de tomadas dupla com formato retangular, com tampa articulável em um lado e no outro porta</p>	
--	--	--	--




		<p>objetos, confeccionada em chapa de aço SAE 1008 de 1,90mm de espessura, cortada em máquina a laser, dobrada com máquina CNC, possui recorte frontal para saída de fiação quando fechada, fixada as laterais da caixa com rebite, possibilitando a articulação de até 100°. Colarinho nas extremidades da caixa com 40mm de altura e porta objetos com 25mm, para dar acabamento e sustentação da caixa. Possui batente frontal com silicone para amortecimento na hora do fechamento da tampa. Suporte de tomadas em chapa de aço comporta 03 tomadas elétricas e 03 lógicas Caixa metálica fixada na face inferior do tampo, composta por chapa de aço 0,75mm, dobrada com encaixe, para acomodar a fiação. Todas as partes em aço devem receber um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante a base de soda para a retirada num total dos óleos do aço, logo passa por um enxágue e refinador e um banho de fosfato de zinco, assim sendo enxaguado em duas imersões e secado para a pintura eletrostática a pó. A mesa deve ser composta por 02 tampos assim formando um “L” e os mesmos sendo em um desnível com um modulo abaixo do tampo formado por: Tampo 25mm e corpo em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, 01 porta de giro e 03 frentes de gavetas, sendo 02 gavetas media e uma maior para pasta, em MDP 15 mm de espessura, em todos os topos com fita borda PVC 0,45mm, colada a quente pelo sistema hot-melt que é elaborado a base de poliuretano, tornando-se um adesivo termo fixo de alta flexibilidade e na cor branco, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Porta dotada de dobradiças em aço de alta resistência com caneco de diâmetro 35 mm fixado a porta por meio de alojamento com diâmetro de 35mm para maior fixação e resistência. Deve possuir calço em aço estampado a frio em formato cruz com parafuso para regulagem de abertura e altura da porta, possuir quatro furos onde é fixado o calço por meio de parafusos. A dobradiça possuir braço em aço estampado a frio que permite a abertura com um ângulo de 110° com</p>	
--	--	---	--



		<p>recobrimento total da lateral, possuir sistema de amortecimento soft-close. Corpo e Gavetas em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Frentes em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 0,45 mm. Todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Gaveta com Fundo em Eucaplac 03 mm revestido em uma face e dotada de trilho telescópico em aço estampado, zinco eletrolítico branco com roldanas e esferas de aço, abertura da gaveta com total acesso a profundidade, com capacidade de até 15 Kg na gaveta. Montagem da gaveta com o exclusivo sistema QUICK INSTALL, que devem possuir dois conectores em termoplástico ABS que são fixados entre as laterais e costa da gaveta fazendo uma junção simples e prática na montagem. Gaveta para pastas suspensas dotada de trilho telescópico em aço estampado, zinco eletrolítico branco com roldanas e esferas de aço, abertura da gaveta com total acesso a profundidade, com capacidade de até 15 Kg na gaveta, composta por duas hastes postadas entre as laterais da gaveta, sendo confeccionada em aço SAE 1008 com Ø6mm. Travamento na primeira gaveta. Composto por 01 prateleira interna móvel com possibilidade de regulagem, 01 tampa saque, produzidas em MDP 15 mm, encabeçado nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Pés laterais e centrais do armário composto pela união de tubos 40x40x1.2mm sendo nas laterais e na parte superior e inferior com tubo 20x40x0.9mm, tubos devem ser laterais são posicionados na diagonal, soldados nos tubos superior e inferior de canto, tubos horizontais com corte tipo “V” nas duas extremidades para um encaixe perfeito nos tubos laterais, a união deles se dá pela fixação de solda MIG na parte superior e inferior. A ligação entre pés é feita através de longarinas, confeccionadas em tubo de aço 20x40x0,9mm. Como acabamento recebe um pré-tratamento por um processo de banho contendo</p>	
--	--	---	--




			<p>desengraxante a base de soda para a retirada num total dos óleos do aço, logo passa por um enxágue e refinador e um banho de fosfato de zinco, assim sendo enxaguado em duas imersões e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°. Puxador em chapa de aço 1.2mm de espessura, com cantos arredondados e dobras feitas em dobradeira CNC. Como acabamento recebe um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante a base de soda para a retirada num total dos óleos do aço, logo passa por um enxague e refinador e um banho de fosfato de zinco, assim sendo enxaguado em duas imersões e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°. Distanciador entre a mesa e armário retangular em tubo 20x40x0.9mm, com rebites de repuxo para fixação. Como acabamento recebe um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante a base de soda para a retirada num total dos óleos do aço, logo passa por um enxague e refinador e um banho de fosfato de zinco, assim sendo enxaguado em duas imersões e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°. Montagem através de parafuso minifix em zamac com rosca soberba e milimétrica M6, com conjunto do tambor minifix Ø15mm produzido em injeção em zamac e acabamento zincado branco, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Sapatas niveladoras de piso em polipropileno injetado.</p>	
31	Un	24	<p>Gaveteiro Volante 2 Gav 1 Pasta - com medidas aproximada de 360x500x640 – Cor Nogal Sevilha / Preto. (Setor Contabilidade /Orçamento)</p>  <p>Gaveteiro Volante 04 gavetas: Tampo</p>	796,37



			confeccionado em chapa de MDP, com medidas aproximadas de: 25mm de espessura. O contorno do tampo deve ser em com borda PVC 2mm aproximadamente, colada a quente pelo sistema hot-melt. Corpo e Gavetas devem ser em chapa de MDP, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizada sob pressão, com 15mm de espessura aproximadamente, revestido em ambas as faces. Encabeçados nos topos aparentes com borda PVC 0,45mm aproximadamente, estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura aproximadamente, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm, encabeçamento nos topos superior e inferior com fita borda PVC 0,45 mm nos topos laterais com borda 1mm medidas aproximadamente, feito em 45° que servira como puxador da gaveta, colada a quente pelo sistema hot-melt. Todos devem ser revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Gavetas com medidas aproximadamente 03 mm aproximadamente com roldanas e esferas de aço, abertura da gaveta com total acesso a profundidade, com capacidade de até 15 Kg cada gaveta.	
32	Un	60	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL ANATÔMICA - ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO COURO PRETO – MOD Revestimento do assento e encosto: Couríssimo. Peso Mínimo Suportável: 110kg. Dimensões aproximadas: Encosto: L47 x A33 cm. Assento: L46 x P40.5 cm. Medidas: L54.5 x A85 x P56 cm. Altura do Assento: 44 cm Empilhável de 7 em 7 Peso: 6,400 kg- 60 unid. EMEB Primeiro de Maio R. Canto do Rio, 264 - São Luiz, Sapiranga - RS, 93815-016	442,66
33	Un	01	BANCADA DE COZINHA – 200 CM, CINZA CHUMBO - Bancada de cozinha confeccionada em MDP, com acabamento na cor cinza chumbo e bordas protegidas com fita PVC colada contra umidade. Estrutura equipada com pés metálicos com regulagem de altura. Dimensões aproximadas: 200 cm (largura) x 50 cm (profundidade) x 103 cm (altura).	1.707,31

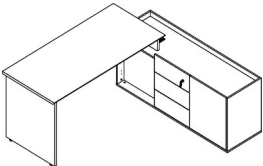


34	Un	06	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA S/ BRAÇO - UN – Cadeira para escritório, encosto com maior medida de altura comparado às cadeiras de modelo “secretária”. Assento e encosto com espuma injetada densidade 55kg/m ³ e revestimento em Tecido tipo J.Serrano (tecido em polipropileno) Preto. Assento giratório com regulagem de altura por meio de pistão a gás. SEM APOIO PARA BRAÇOS. Base aranha (estrela) de aço c/ Capa e Rodízios. Capacidade de peso suportado 120kg. Medidas aproximadas: Do assento: 50cm de largura, 48cm de profundidade. Do encosto: 47cm de largura, 48cm de altura. Altura do assento em relação ao piso: mínimo de 45cm, máximo de 55cm. Altura total da cadeira mínimo 92cm máximo 102cm. Sem encosto reclinável. Na cor Preta - Assistência Social	379,94
35	Un	01	Mesa de Reunião em MDF 2,60 X 1,20 Mesa, tampo em MDF, espessura mínima de 25mm, em lâmina natural de madeira com acabamento de verniz e pés metálicos retos com seção quadrada na cor cerejeira media. * todas as medidas aproximadas!	1.887,18
36	Kit	01	Mesa de Reunião Retangular com 01 caixa de tomadas pé trapézio com medidas aproximadas de 2000X900X730 c/ Painel de Parede - Cor Nogal Sevilha / Preto  Tampo confeccionado em chapa de média densidade MDP com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com medidas aproximadas de: 30mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm aproximadamente, mesmo produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 25 mm (compr.) x 1 mm (esp.) aproximadamente para	1.827,50



		<p>fixação das travessas. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm aproximadamente, colada a quente pelo sistema hotmelt. Conter uma caixa de tomadas confeccionada em termoplástico ABS (antichamas), com acabamento fosco. Possuir 01 tampa basculante. A caixa deve conter 04 pontos para rede elétrica, 03 pontos com suportes para RJ45 ou RJ11, 02 pontos para HDMI ou USB, todos os pontos sem conectores. Pé trapézio lateral composto pela união de tubos 20x40x0.9mm aproximadamente sendo na parte inferior e nas laterais e na parte superior o tubo 25x25x0.9mm aproximadamente, assim se tornando um trapézio, a união deles se dá pela fixação de solda MIG na parte superior. Todos os aços devem ser fina frio SAE1008. Pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns. Na parte interna do pé trapézio deve ser fixado um painel lateral confeccionado em chapa de média densidade MDP com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, com 25mm de espessura, acabamento em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm aproximadamente. Encabeçamento em todos os topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm aproximadamente, colada a quente pelo sistema hotmelt. Painel frontal duplo (possibilitando a colocação de caixa de tomadas entre os mesmos para passagem de cabos), confeccionado em chapa de média densidade MDP com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm aproximadamente de espessura, acabamento em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm aproximadamente. Encabeçamento em todos os topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm aproximadamente, colada a quente pelo sistema hotmelt. Entre os painéis frontais contém uma travessa em MDF com espessura de 3mm aproximadamente, formando um berço para acomodação dos cabos. Sistema de fixação</p>	
--	--	---	--

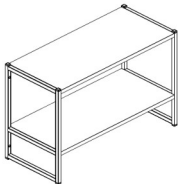


			<p>(montagem) deve ser feita com bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16.</p> <p>Painel de Parede - Cor Nogal Sevilha / Preto Painel confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm aproximadamente de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo deve ser produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) aproximadamente para fixação das travessas. Painel encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm aproximadamente. Passagem de cabos na parte de trás do painel para fácil acesso do mesmo. Fixadores para parede em MDP 25mm aproximadamente com usinagem em 45° para ser feito o encaixe perfeito e com possibilidade de regulagem lateralmente, os mesmos podem ser fixados em alvenaria ou madeira.</p>	
37	Un	01	<p>Mesa dir dinâmica pé painel versa com medidas aproximada de 1800x1700x740 – Cor Nogal Sevilha / Preto. (Setor contabilidade / Priscila)</p>  <p>Mesa Diretor dinâmica com armário lateral com 03 gavetas 01 porta pé painel: Tampo confeccionado em chapa de média densidade MDP, estabilizadas sob pressão, com medidas aproximadas de: aproximadamente 25mm de espessura. O tampo é com encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC nos dois comprimentos as bordas são 45°. Painel lateral confeccionado em chapa de média densidade MDP estabilizadas sob pressão, com 25mm aproximadamente de espessura. Encabeçamento em todos os topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm aproximadamente. Painel frontal</p>	2.194,50

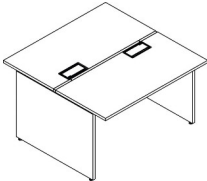


			<p>confeccionado em chapa de média densidade MDP estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura acabamento em ambas as faces, com espessura mínima de 0,2mm aproximadamente (BP). Encabeçamento em todos os topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm aproximadamente. A mesa é composta por 02 tampos assim formando um “L” e os mesmos sendo em um desnível com um modulo abaixo do tampo formado por: Corpo em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm aproximadamente, 01 porta de giro e 03 frentes de gavetas, 01 tampa saque e 01 suporte para tomadas em MDP 15 mm de espessura aproximadamente, em todos os topos com fita borda PVC 0,45 mm aproximadamente. tampo do armário embutido, espaço livre e possibilitando abertura da porta e gaveta sem o uso de puxadores. Porta dotada de dobradiças em aço de alta resistência. Possuir calço em aço estampado a frio em formato cruz com parafuso para regulagem de abertura e altura da porta, possuir quatro furos onde é fixado o calço por meio de parafusos. Corpo e Gavetas em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm aproximadamente.. Todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Gaveta com roldanas e esferas de aço, abertura da gaveta com total acesso a profundidade, com capacidade de até 15 Kg cada gaveta. Sapatas niveladoras de piso em polipropileno injetado. Composto por suporte de tomadas abaixo da caixa, com rasgo para acoplar três tomadas elétricas cada, fixados através de cavilhas, 01 tampa saque, 01 prateleira interna móvel com possibilidade de regulagem, produzidas em MDP 15 mm aproximadamente, encabeçado nos topos aparentes com fita borda PVC.</p>	
38	Un	06	<p>GAVETEIRO MÓVEL 4 GAVETAS EM MDF 0,46X0,49X0,65M – UN - 6 unid. Para SMED Rua Padre Réus, 263 – Centro. Dimensões aproximadas Profundidade x Largura x Altura. Cor: Cinza Claro.</p>	631,44



39	Un	03	BANQUETA DE COZINHA – PRETA, AJUSTÁVEL - Banqueta alta com design moderno, na cor preta. Assento em polipropileno (PP) com revestimento sintético em PU e espuma laminada. Base metálica cromada com disco de 40 cm de diâmetro e sistema de ajuste de altura com pistão a gás. Dimensões aproximadas: Altura ajustável do assento entre 60 e 80 cm, e do assento ao topo do encosto entre 86 e 106 cm. Assento com 37,5 cm de largura e 33 cm de profundidade, encosto com 25,5 cm de altura. Suporta até 100 kg.	557,04
40	Un	19	CADEIRA FIXA S/ BRACO - UN – Cadeira para escritório, assento e encosto com espuma injetada densidade 55kg/m ³ e revestimento em Tecido tipo J.Serrano (tecido em polipropileno) Preto. Assento fixo e estrutura palito 4 pés. SEM BRAÇOS. Capacidade de peso suportado 120kg. Medidas aproximadas: Do assento 48cm de largura, 41,5cm de profundidade. Do encosto: 43cm de largura, 37cm de altura. Altura do assento em relação ao piso: mínimo de 50cm. Na cor preta- Assistência Social - COMDICA	229,58
41	Un	01	Mesa de Reunião em MDF 3,00 X 1,20 Mesa, tampo em MDF, espessura mínima de 25mm, em lâmina natural de madeira com acabamento de verniz e pés metálicos retos com seção quadrada na cor cerejeira media. * todas as medidas aproximadas!	2.697,78
42	Kit	02	Módulo aéreo menor com medidas aproximadas de 630x280x395 – Cor – Nogal Sevilha/ Preto.  Estrutura metálica composta por tubos em aço carbono com medidas aproximadamente de: 15x15mm com espessura de parede de 1,2mm aproximadamente, todos os aços são fina frio SAE1008. Pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns. Acabamento dos tubos com ponteira plástica 15x15mm aproximadamente.	298,35




			<p>Possuir 02 prateleiras confeccionadas em chapa de MDP, com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm aproximadamente de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm aproximadamente. Encabeçados nos topos aparentes com borda PVC 0,45mm aproximadamente, colada a quente pelo sistema hot-melt. A montagem entre a estrutura e a prateleira deve ser por meio de acessórios internos, como parafusos ocultos sistema minifix. O módulo será fixado na parede através de parafuso e bucha plástica.</p>	
43	Kit	06	<p>Plataforma 04 Lugares Cada Pé Pannel /Divisória Em Mdp com medidas aproximada de 3000x1200x735 – Cor Nogal Sevilha / Preto.</p>  <p>Tampos confeccionados em chapa de MDP, com medidas aproximadas de: 25mm de espessura aproximadamente. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC 2mm aproximadamente, sendo a mesma com raio de 2 mm aproximadamente. Pannel lateral confeccionado em chapa de média densidade MDP, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizada sob pressão, com 25mm de espessura aproximadamente, acabamento em ambas as faces. Encabeçamento em todos os topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, colada a quente pelo sistema hot-melt. Pannel frontal em MDP 15 mm aproximadamente, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda 0,45mm aproximadamente, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Pannel frontal duplo para passagem de cabos</p>	2.693,72



			<p>e entre eles uma travessa inferior apoiada em pinos de prateleira em aço e a mesma sendo em HDF 3mm aproximadamente pintado em uma das suas faces que possibilita que a mesma seja sacada em qualquer momento para possíveis instalações. Conter duas caixas de tomadas confeccionadas em termoplástico ABS (antichamas), com acabamento fosco. Cada caixa possuir 01 tampa basculante. Cada caixa deve conter 04 pontos para rede elétrica, 03 pontos com suportes para RJ45 ou RJ11, 02 pontos para HDMI ou USB, todos os pontos sem conectores. Entre o tampo e o painel lateral junto aos parafusos minifix deverá ter distanciadores em PS medindo 50x24x10mm com acabamento cromado. Longarina central em tubo de aço em secção quadrada 25x25mm aproximadamente.</p> <p>Painel Divisor: Confeccionado em chapa de média densidade MDP, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizada sob pressão, com 15mm de espessura aproximadamente, Encabeçamento em todos os topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm aproximadamente.</p>	
44	Un	01	MESA EM L P/ ESCRITÓRIO EM MDF C/ 2 GAVETAS NA COR NOGUEIRA – UN Especificações aproximadas: 1,80 Comprimento x 1,80 Largura x 0,60 Profundidade x 0,75 Altura. Material: MDF com laminado e pernas em aço.- 1 unid. Para SMED Rua Padre Réus, 263 – Centro.	1.316,00
45	Un	02	CADEIRA DE APROXIMAÇÃO GIRATÓRIA - com características mínimas ou superiores, em linha de produção pelo fabricante, composta por base giratória injetada em alumínio de alta resistência com rodízios de duplo giro; assento em espuma injetada de alta qualidade, com densidade mínima D28 e maciez controlada, sistema de assento deslizante que possibilita a regulagem da profundidade conforme o usuário; encosto anatômico em espuma com estrutura de alta resistência à fadiga e impactos; apoio de braços 4D com regulagens de altura, profundidade, lateral e angular, controladas por botão; mecanismo de reclinção sincronizado com travamento em quatro posições, além de regulagem automática da pressão da mola conforme o peso do usuário. O produto	940,62



			deve suportar até 125 kg, ser na cor preta e possuir as seguintes dimensões aproximadas: altura de 104,5 a 114,0 cm, largura total de 515 mm, comprimento de 510 mm, largura do assento de 480 mm, altura mínima do assento de 480 mm e máxima de 585 mm, além de profundidade do assento de 510 mm.	
46	Un	02	<p>GAVETEIRO EM MDP CINZA, C/ RODÍZIOS, MEDIDAS MÍNIMAS ALTURA 60 CM DE ALTURA X 40 CM DE PROFUNDIDADE X 46 DE LARGURA, C/ Chave , C/ 3 Gavetas – Assistência Social.</p> 	715,00
47	Un	02	<p>POLTRONA DE 1 LUGAR Poltrona estofada para escritório de 1 lugar com espuma D28 laminada em tecido premium de alta resistência, almofada do assento removível, pés metálicos com pastilhas de feltro. POLTRONA cor cappuccino, pés cerejeira médio. Dimensões: L 60CM X P 40CM X A 45CM * todas as medidas aproximadas!</p>	394,13
48	Un	02	<p>POLTRONA ESTOFADA C/ESTRUTURA CROMADA 75X90X74CM COURISSIMO PRETO - UN Peso Mínimo Suportável: 120kg Dimensões aproximadas: Dimensões: altura: 75 cm altura: 90 cm profundidade: 74cm Material: Courissimo Cor preta- 2 unid. Para SMED Rua Padre Réus, 263 – Centro.</p>	736,31
49	Un	40	<p>CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA – COR PRETA - Cadeira executiva giratória, com espuma injetada de alta densidade. Base giratória em polaina com cinco hastes, dotada de rodízios e</p>	946,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

30

			sistema SRE para regulagem de altura do assento e inclinação do encosto. Braços SL com regulagem de altura. Encosto em tela 100% poliéster de alta resistência, com apoio lombar independente. Apoio de cabeça com ajuste 2D (altura e inclinação). Cor: preta. Dimensões aproximadas: 700 mm (largura) x 630 mm (profundidade) x 1040 mm (altura total).	
50	Un	01	MESA DE REUNIÃO EM MDF medidas aproximadas 2,00m de comprimento X 1,00m de largura X 0,75m de altura – UN cor amadeirada - CRAS Amaral Ribeiro	1.039,93
51	Kit	01	MESA CANTO REDONDA MDF /VIDRO OFF WHITE MESA 1 60X50X50 MESA 2 70X50X50- UN Especificações - Cor do Tampo: Off White; - Estrutura Tampo: MDF laqueado e vidro na cor off white; - Estrutura Base: MDF Laminado e prensado; - Medidas do produto montado aproximadas: Mesa 1: 60 (A) X 50 (L) X (C) 50 cm; Mesa 2: 70 (A) X 50 (L) X (C) 50 cm.- 1 kit. Para SMED Rua Padre Réus, 263 – Centro.	1.183,67
52	Un	04	CADEIRA LONGARINA – MODELO AEROPORTO, 3 LUGARES, ESTOFADA COR PRETA - Cadeira tipo longarina com três assentos acolchoados, indicada para recepções e salas de espera. Estrutura com base fixa em formato “Y” em aço cromado, com quatro sapatas niveladoras. Assento e encosto em aço perfurado com estofamento revestido em couro sintético PU. Braços anatômicos em aço cromado. Dimensões aproximadas: Largura total: 173 cm; Profundidade: 62 cm; Altura total: 74 cm; Encosto: 50 cm (largura) x 43 cm (altura); Assento: 50 cm (largura) x 40 cm (profundidade); Altura do assento ao chão: 35 cm; Espessura das peças metálicas: Assento/encosto: 1,2 mm; Braços/pernas: 1,2 mm; Base estrutural da longarina: 1,8 mm; Capacidade de carga: até 150 kg por assento.	775,06
53	Un	01	MESA DE REUNIÃO EM MDF, medidas aproximadas: 3,00m de comprimento X 0,90m de largura X 0,75m de altura - UN- cor amadeirada- CRAS Amaral Ribeiro	1.902,59
54	Un	03	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIO - com características mínimas ou superiores, em linha de produção pelo fabricante,	667,21



			composta por assento estofado com espuma de poliuretano flexível de alta resistência à fadiga, com borda frontal curvada para não obstruir a circulação sanguínea; encosto de espaldar alto com apoio de cabeça integrado, revestido em couro sintético nas áreas de contato com o usuário; mecanismo de reclinção com sistema sincronizado na proporção 2:1, com eixo horizontal excêntrico e opção de travamento em 5 posições; base giratória em alumínio polido com reforços estruturais para maior resistência a cargas estáticas, apoios de braço interligando assento e encosto em alumínio injetado com acabamento polido e sistema articulado. Cor preta, com as seguintes dimensões aproximadas: largura total de 640 mm, comprimento de 510 mm, largura do assento de 520 mm, profundidade do assento de 500 mm, altura mínima do produto de 1.155 mm e máxima de 1.215 mm, altura do assento variando entre 490 mm e 550 mm, suportando peso mínimo de 120 kg.	
55	Un	01	MESA REDONDA ESCOLAR P/ CRIANÇA EM MDF 15MM 1,10M DIÂMETRO – UN cor amadeirada- CREAS	855,30
56	Un	01	MESA DE REUNIÃO – 14 LUGARES, CINZA CHUMBO, 450CM - Mesa de reunião de alto padrão, com capacidade para até 14 lugares. Tampo em MDP de 25 mm de espessura, na cor cinza chumbo, com acabamento melamínico em BP. Possui 3 caixas embutidas para tomadas, permitindo conectividade durante reuniões. Estrutura com pés metálicos e regulagem de altura para nivelamento. Bordas arredondadas de 2 mm, conforme a Norma Regulamentadora NR-17, garantindo segurança e ergonomia no ambiente de trabalho. Dimensões aproximadas: Largura: 450 cm; Profundidade: 130 cm; Altura: 75cm.	4.988,15
57	Un	01	QUADRO NEGRO TIPO ESCOLAR medidas aproximadas, 100cm largura x 70cm altura com moldura em madeira- CRAS São Luiz	169,42
58	Un	02	MESA DE ESCRITÓRIO EM “L” – COM 2 GAVETAS, CINZA CHUMBO - Mesa de escritório em formato “L”, com tampo principal em MDP BP de 25 mm e retaguarda em MDP de 15 mm, na cor cinza chumbo. Estrutura com pés em aço tubular,	761,89



			com passagem interna para fiação, garantindo organização e funcionalidade. Gaveteiro fixo com corpo em aço e frentes das gavetas em madeira, dotado de puxadores em poliestireno e corredeiras com roldanas de nylon, proporcionando leveza no deslizamento e maior durabilidade. Dimensões aproximadas: Largura: 75 cm; Profundidade: 60 cm; Altura: 75cm.	
59	Un	01	SOFÁ TECIDO IMPERMEÁVEL DE 2 LUGARES Revestimento em Suede preto ESTRUTURA: Em madeira de eucalipto, proveniente de reflorestamento tratada e com controle de umidade. Caixa de encosto revestida com espuma de poliuretano densidade 28 e recoberto por manta de fibra. Caixa de assento com percinta elástica padrão italiano, revestida com espuma de poliuretano densidade 28 e recoberto por manta de fibra. ENCOSTO: de almofadas fixa, com enchimento em espuma de poliuretano densidade 28 soft, recoberta por manta de fibra de poliéster. ASSENTO: de almofada Fixa, com espuma de poliuretano densidade 30 soft e recoberta por manta de fibra de poliéster, BRAÇOS: Estrutura em madeira de Eucalipto Tratada, Aparelhada e livre de infestações, revestido com espuma de poliuretano densidade 30 e recoberto por manta de fibra de poliéster PÉS: Metal cromado ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MEDIDAS APROXIMADAS: Altura Aproximada: 0,96 M Largura Aproximada: 1,52 M Profundidade: 0,92 M Peso por Pessoa Suportado: mínimo 100 kg- CASF	2.159,83
60	Un	01	MESA EXECUTIVA PARA ESCRITÓRIO 180CM, CHARUTO/CINZA CHUMBO – Mesa executiva robusta, indicada para escritórios que necessitam de maior espaço e funcionalidade. Tampo confeccionado na cor charuto em MDP de 50 mm, com estrutura e pés em MDP de 25 mm, com acabamento em BP na cor cinza chumbo. Possui pés com regulagem de altura, permitindo nivelamento conforme o piso. Produto de alta resistência, com peso aproximado de 75 kg, ideal para suportar equipamentos como monitores, CPUs, impressoras e demais acessórios operacionais. Conta com 04 gavetas com chave localizadas no	1.558,50



			lado direito, oferecendo praticidade e segurança para o armazenamento de documentos e materiais de uso diário. Dimensões aproximadas do produto montado: Comprimento: 180 cm; Profundidade: 80 cm; Altura: 75cm.	
61	Un	02	SOFÁ TECIDO IMPERMEÁVEL DE 3 LUGARES Revestimento em Suede preto ESTRUTURA: Em madeira de eucalipto, proveniente de reflorestamento tratada e com controle de umidade. Caixa de encosto revestida com espuma de poliuretano densidade 28 e recoberto por manta de fibra. Caixa de assento com percinta elástica padrão italiano, revestida com espuma de poliuretano densidade 28 e recoberto por manta de fibra. ENCOSTO: de almofadas fixa, com enchimento em espuma de poliuretano densidade 28 soft, recoberta por manta de fibra de poliéster. ASSENTO: de almofada Fixa, com espuma de poliuretano densidade 30 soft e recoberta por manta de fibra de poliéster. BRAÇOS: Estrutura em madeira de Eucalipto Tratada, Aparelhada e livre de infestações, revestido com espuma de poliuretano densidade 30 e recoberto por manta de fibra de poliéster. PÉS: Metal cromado ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MEDIDAS APROXIMADAS: Altura Aproximada: 0,96 M Largura Aproximada: 2,02M Profundidade: 0,92M Peso por Pessoa Suportado: mínimo 100 kg- CASF	2.721,89
62	Un	21	MESA PARA ESTAÇÃO DE MONITORAMENTO – 135CM, CINZA CHUMBO - Mesa modelo Essencial, indicada para estações de monitoramento. Tampo confeccionado em MDP de 40 mm, com estrutura e pés em MDP de 25 mm, com acabamento em BP na cor cinza chumbo. Possui pés com regulagem de altura, permitindo nivelamento conforme o piso. Produto robusto, com peso aproximado de 30 kg, ideal para suportar equipamentos como monitores, CPUs e acessórios operacionais. Com 02 gavetas com chave. Dimensões aproximadas do produto montado: Comprimento: 135 cm; Profundidade: 60 cm; Altura: 75cm	461,83



63	Un	01	SOFÁ TECIDO IMPERMEÁVEL EM L C/ 7 LUGARES Revestimento em Suede preto ESTRUTURA: Em madeira de eucalipto, proveniente de reflorestamento tratada e com controle de umidade. Caixa de encosto revestida com espuma de poliuretano densidade 28 e recoberto por manta de fibra. Caixa de assento com percinta elástica padrão italiano, revestida com espuma de poliuretano densidade 28 e recoberto por manta de fibra. ENCOSTO: de almofadas fixa, com enchimento em espuma de poliuretano densidade 28 soft, recoberta por manta de fibra de poliéster. ASSENTO: de almofada Fixa, com espuma de poliuretano densidade 30 soft e recoberta por manta de fibra de poliéster, BRAÇOS: Estrutura em madeira de Eucalipto Tratada, Aparelhada e livre de infestações, revestido com espuma de poliuretano densidade 30 e recoberto por manta de fibra de poliéster PÉS: Metal cromado ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MEDIDAS APROXIMADAS: Altura Aproximada: 0,80 M Largura Aproximada: 2,68 M Comprimento Aproximado: 3,60 M Peso por Pessoa Suportado: mínimo 100 kg - CASF	3.720,76
----	----	----	--	----------

1.2. O prazo para a entrega e instalação dos itens será de 30 (trinta) dias úteis, após emissão da Ordem de Compra pelo contratante.

1.3. A entrega deverá ser realizada em entrega única, em locais indicados no Anexo III – Termo de Referência.

1.4. Demais informações pertinentes aos itens encontram-se disponíveis no Anexo III – Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

1.5. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, conforme previsão no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contrato.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste certame as empresas do ramo, (inclusive consórcios e empresas estrangeiras) e em última instância, os interessados que comprovarem possuir os requisitos de qualificação exigidos neste Edital, para execução do seu objeto.

2.2. A Empresa interessada em participar do certame deverá estar credenciada junto ao portal Compras Eletrônicas RS, através do site www.compras.rs.gov.br, (Pregão Online Banrisul) e atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, conforme estabelecido neste Edital e seus anexos.



2.3. O licitante, para participar do certame, deverá declarar em campo eletrônico as seguintes Declarações:

a) que a licitante tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas neste edital;

b) que a licitante assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública;

c) que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização no ato da assinatura de ata de registro de preço, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, conforme a legislação aplicável, em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal;

d) que a licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme previsto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021 (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

e) que a licitante tem conhecimento acerca das condutas passíveis de penalidades elencadas no Edital, de acordo com a modalidade, e aquelas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme legislação aplicável;

f) que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação, salvo disposição extraordinária prevista em lei específica;

g) que a licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV);

h) que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes.

2.4. A participação dos interessados, no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital, dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valores unitários e totais, exclusivamente por meio eletrônico. A informação de dados para acesso deve ser feita na página inicial www.compras.rs.gov.br (Pregão Online Banrisul).

2.5. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

2.6. Será permitida a participação de Cooperativa de Trabalho, que para fins de habilitação, deverão apresentar os seguintes documentos, em conjunto com aqueles previstos no item 12 deste Edital, no que couber:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;



2.7. Quando da participação de Empresas Estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.

2.7.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

2.8. A participação de Consórcio de Empresas na licitação, deverá atender aos seguintes requisitos:

- comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com a indicação da empresa líder, e esta deverá atender as condições de liderança estipuladas no edital.
- Apresentação da documentação de habilitação específica no edital por empresa consorciada.
- Comprovação de capacidade técnica do consorciado, pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, conforme estiver estipulado no edital.
- Demonstrativo da qualificação econômica, exigida e definida no edital, para o consorciado.
- Responsabilidade solidária das empresas consorciadas, na fase de licitação e durante a vigência do contrato.
- Indicação de Liderança nacional no caso desta formação ser de empresa nacional e estrangeira.
- O registro desta constituição será obrigatório antes da celebração do contrato.

Importante informar que a lei veda empresa consorciada, participar na mesma licitação com mais de um consórcio ou isoladamente.

3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1. Os interessados em participar na presente licitação deverão estar regularmente credenciados junto ao provedor do sistema. O credenciamento do licitante será efetuado através do preenchimento de formulário eletrônico e solicitação do Termo de Senha Eletrônica, disponível no site www.compras.rs.gov.br (Pregão Online Banrisul).

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.4. A perda da senha ou quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

3.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, e deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



4 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

4.1. Os licitantes deverão declarar, eletronicamente, em campo próprio, quando do envio da proposta inicial, o enquadramento social de que trata este item, devidamente comprovado conforme estabelece o presente Edital, terão tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar federal nº 123/2006.

4.2. Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.3. A ausência dessas declarações, no momento do envio da proposta, significará a desistência da microempresa e/ou de empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar federal nº 123/2006.

4.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar os documentos de habilitação, mesmo que estes apresentem alguma restrição relativa à regularidade fiscal e/ou trabalhista, sob pena de inabilitação.

4.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar documentos com restrições quanto à regularidade fiscal e/ou trabalhista tem assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da declaração de vencedor da licitação, prorrogável por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo, para apresentar as respectivas certidões de regularidade.

4.6. A não regularização da documentação implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

5 - DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes deverão encaminhar proposta inicial até a data e hora limite para entrega, exclusivamente no sistema eletrônico (www.compras.rs.gov.br - Pregão Online Banrisul), quando se encerrará a fase de recebimento de propostas.

5.2. As propostas deverão conter em seu conteúdo as seguintes informações:

- a) Indicação do órgão promotor do certame (*Município de Sapiranga-RS*);
- b) Indicação da modalidade, número e ano do pertinente processo licitatório;
- c) Dados de identificação do licitante (*razão social completa, endereço completo, CNPJ, telefone, e, e-mail se possuir*);
- d) Validade da proposta não inferior a **90 (noventa) dias**.
- e) O prazo para a entrega dos itens será de 30 (trinta) dias úteis, após emissão das Ordens de Compra.
- f) Condições de pagamento em conformidade com o disposto neste Edital;
- g) Orçamento discriminado em preço unitário e total do lote, observando rigorosamente as especificações, bem como o quantitativo e unidade de cada item que compõem os lotes, constantes do objeto, expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas (impostos, taxas, contribuições sociais, lucro e outras pertinentes ao objeto licitado);



5.2.1. Se não constar o prazo de validade, entende-se 90 (noventa) dias.

5.3. A proposta de preços inicial deverá conter as características técnicas do produto ofertado, indicando obrigatoriamente e expressamente, a sua **marca e modelo (se houver)**.

5.3.1. A proposta final deverá manter inalteradas as características, bem como a **marca e modelo (se houver)** indicados no item 5.3.

5.4. Os licitantes deverão consignar o valor da proposta, conforme indicado no Item **01–Objeto** deste Edital, já consideradas inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.5. No momento do envio da proposta, o licitante deverá prestar, por meio do sistema eletrônico, as declarações indicadas nos itens 2.3 e 4.1 do edital.

5.6. As declarações mencionadas nos subitens anteriores serão visualizadas pelo pregoeiro, na fase de habilitação.

5.7. Nos casos de emissão de declaração falsa, o licitante estará sujeito à tipificação no crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, no crime previsto no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, e no art. 5º da Lei Federal 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no presente Edital.

5.8. Até a data e horário limite de entrega, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.9. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo resultante de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades.

5.11. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.12. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

5.13. É de inteira responsabilidade do licitante obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ou não de tributos de qualquer natureza relativos ao objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.

5.14. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.15. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

5.16. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6 – DA OPERACIONALIZAÇÃO DA SESSÃO ELETRÔNICA



6.1. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro, auxiliado por equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no endereço eletrônico www.compras.rs.gov.br (Pregão Online Banrisul).

6.1.1. O processamento da sessão eletrônica se dará do modo de disputa aberto.

6.2. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

6.3. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas neste Edital.

6.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro durante a etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.5.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública da licitação será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.

6.6. No caso de desconexão do licitante, o mesmo deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

7 - DA REFERÊNCIA DE TEMPO

7.1. Todas as referências de tempo citadas no aviso da licitação, neste Edital, e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

8 - DA ABERTURA DA PROPOSTA E DA ETAPA COMPETITIVA

8.1. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e na hora indicada no preâmbulo deste edital.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via chat, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.2.1. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.

8.3. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.4. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelos licitantes, anexando-se cópia das propostas desclassificadas aos autos do processo licitatório.

8.5. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro.

8.6. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.



8.7. Os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

8.8. Os licitantes somente poderão oferecer lances inferiores ao último por eles ofertado e registrado pelo sistema eletrônico.

8.8.1. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.9. Durante o transcurso da sessão, os licitantes terão informações, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.10. Será permitida aos licitantes a apresentação de lances intermediários durante a disputa.

8.10.1. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.10.2. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5%.

8.11. A apresentação de lances respeitará o intervalo mínimo de diferença de **R\$ 0,01**.

8.12. Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, sujeitando-se os licitantes desistentes às sanções previstas neste Edital, salvo aqueles, com a devida justificativa e, aceito pelo pregoeiro.

8.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.14. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.15. O período de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração do respectivo lote em disputa.

8.15.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.15.2. Na hipótese de não haver novos lances durante o período de prorrogação este será encerrado automaticamente.

9 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 4.1 e 4.2 deste Edital;

9.1.1. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.1.2. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:



a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

9.1.3. O disposto no item 9.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da LC nº 123/2006.

9.2. Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, conforme art. 60 da Lei 14.133/2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10 - DA NEGOCIAÇÃO

10.1. Após o encerramento da etapa de lances e da aplicação do desempate, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, visando a que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento estabelecido, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11 - DA ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. O licitante classificado em primeiro lugar, por convocação e no prazo definido pelo pregoeiro, prazo esse de no mínimo duas horas, deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao valor proposto, e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, quando for o caso.

11.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e estará sujeito às sanções previstas neste Edital.



11.3. O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Administração ou de terceiros, para orientar sua decisão.

11.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

11.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie expressamente à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.6. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos deste Edital, será desclassificada aquela que:

I - contiverem vícios insanáveis;

II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

11.7. Em caso de divergência entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

11.8. A Administração concederá ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

11.8.1. O pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante a sua demonstração.

11.8.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, o pregoeiro poderá efetuar diligência, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.8.2.1. questionamentos junto ao licitante para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.8.2.2. pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.8.2.3. verificação de outros contratos que o licitante mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada;

11.8.2.4. pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

11.8.2.5. verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo licitante;

11.8.2.6. estudos setoriais;

11.8.2.7. consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.8.2.8. demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.8.3. Será considerada inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.9. Será vencedor o licitante que atender a íntegra do Edital e ofertar o menor preço.



11.10. A classificação dos lances apresentados, a indicação da proposta vencedora e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

12 - DA HABILITAÇÃO

12.1 - Após o aceite definitivo da proposta vencedora, no prazo mínimo de 02 (duas) horas definido pelo pregoeiro, o licitante será convocado a encaminhar eletronicamente, por meio do sistema em que foi realizada a disputa, os documentos de habilitação abaixo discriminados:

12.1.1. Habilitação Jurídica:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- Enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa, através de certidão expedida pela Junta Comercial (conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº. 103 de 30/04/2007), que será considerada válida até 01 (um) ano após a data de sua emissão.

12.1.2. Regularidade Fiscal:

- Prova de inscrição Ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitida a um prazo máximo de 180 dias;
- Prova de regularidade com as Fazendas **Federal** (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), **Estadual** e **Municipal**, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

12.1.3. Regularidade Trabalhista e do Trabalho do Menor:

- Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Declaração firmada pelo licitante, nos termos do modelo no anexo I, de que a empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

12.1.4. Qualificação Econômica-Financeira:

- Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica **vigente, ou em prazo não superior à 90 (noventa) dias** da data designada para a apresentação do documento. Observação: no caso da licitante possuir



certidão positiva, a mesma deverá apresentar seu plano de recuperação judicial concedido ou homologado judicialmente, sujeito a diligência.

12.2. Os licitantes declarados vencedores, caso no envio via sistema eletrônico da Proposta Atualizada e da Habilitação, **NÃO** tenham anexado cópias com **Assinatura Digital e/ou Autenticação Digital** (conforme solicita o edital), deverão enviá-las em meio físico a ser entregues na Prefeitura Municipal de Sapiranga - Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras e Licitações, sito à Av. João Corrêa, nº. 793 – Centro, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da intimação por meio eletrônico expedida pelo sistema, em envelope opaco e lacrado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO/PROPOSTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
CNPJ

12.3. Todas as folhas dos documentos para habilitação deverão ser apresentadas em **original**, ou por **cópia autenticada** por tabelião, ou por funcionário do Município, na pessoa do pregoeiro e sua equipe de apoio e ainda pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, ou ainda **publicação em órgão de imprensa oficial**. Sendo que os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos a comprovação de sua veracidade pela Administração.

12.3.1. Todos os documentos a serem enviados em meio físico deverão ser **rubricados** pelo licitante ou seu representante legal.

12.4. Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar válidos no momento da inclusão do documento.

12.5. Para o julgamento da habilitação, caso ocorra a perda de validade dos documentos no transcurso da licitação, e não sendo possível ao pregoeiro verificar a sua renovação por meio de consulta a sites oficiais, o licitante será convocado a encaminhar no prazo de no mínimo 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

12.6. Quando da apreciação dos documentos para habilitação, o pregoeiro procederá ao que segue:

12.6.1. Se os documentos para habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, o pregoeiro considerará o licitante inabilitado;

12.6.2. No caso de inabilitação do primeiro classificado, será analisado os documentos de habilitação do licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do Edital.

12.7. Os licitantes remanescentes ficam obrigados a atender à convocação e a assinar o contrato no prazo fixado pela Administração, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.



12.8. Os documentos deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, ou para ele vertidos por Tradutor Público e Intérprete Comercial, sendo que a tradução não dispensa a apresentação dos documentos em língua estrangeira a que se refere.

12.9. Considerar-se-ão tão somente as certidões com os respectivos prazos da validade em vigor, ou, conforme o caso, **emitidos a um prazo máximo de 90 (noventa) dias.**

12.10. Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

12.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento.

12.12. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo previsto no item 12.1 para o envio da documentação de habilitação.

12.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.14. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

13.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações quanto ao Edital poderão ser solicitados ao pregoeiro em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da licitação, exclusivamente através de formulário eletrônico do site www.compras.rs.gov.br (Pregão Online Banrisul).

13.1.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no site eletrônico www.compras.rs.gov.br (Pregão Online Banrisul).

13.2. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro no mesmo endereço eletrônico indicado no subitem 13.1.

13.2.1. Decairá do direito de impugnação ao Edital o licitante que não se manifestar em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13.2.2. O licitante que apresentar impugnação deverá encaminhar suas razões fundamentadas ao pregoeiro, que responderá e submeterá à aprovação da autoridade competente.

13.2.3. Caberá à Autoridade Superior, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis.



13.2.4. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o licitante de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

13.2.5. Acolhida a impugnação do licitante contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

13.3. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata intenção de recorrer, em formulário eletrônico específico no sistema em que foi realizada a disputa (www.compras.rs.gov.br - Pregão Online Bannisul).

13.3.1. Será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da declaração de vencedor, para o licitante interessado apresentar suas razões fundamentadas, exclusivamente no sistema em que se realiza o certame (www.compras.rs.gov.br - Pregão Online Bannisul), ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.3.2. A falta de manifestação nos termos previstos neste Edital importará decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.4. Caberá ao pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhando à autoridade competente, devidamente informado, quando mantiver a sua decisão.

13.4.1. A autoridade competente deverá proferir a sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento do recurso.

13.4.2. A petição de recurso dirigida à autoridade competente, por intermédio do pregoeiro, deverá ser fundamentada e encaminhada eletronicamente por meio do sistema em que foi realizada a disputa (www.compras.rs.gov.br - Pregão Online Bannisul).

13.4.3. O recurso será conhecido pelo agente de contratação, se for tempestivo, se estiver fundamentado e se estiver de acordo com as condições deste Edital.

13.4.4. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4.5. Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão encaminhados eletronicamente por meio do sistema em que foi realizada a disputa (www.compras.rs.gov.br - Pregão Online Bannisul).

13.4.6. O recurso terá efeito suspensivo.

13.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e se incluirá o do vencimento.

13.5.1. Os prazos previstos neste Edital iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do órgão/entidade em que se realiza a licitação.

14 - DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO:

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;



d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15 - CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 03 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 5.2, letra “d”, deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16 - DOS PRAZOS

16.1. Esgotados os prazos recursais, adjudicados os itens e homologado o processo, a Administração providenciará a confecção dos instrumentos contratuais e a emissão das Ordens de Compra.

16.2. Prazo de entrega dos itens será de 30 (trinta) dias úteis, após emissão das Ordens de Compra.

16.3. O termo inicial do contrato contará a partir de sua assinatura e o final ocorrerá após a execução plena da entrega.

17 – DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. O objeto deverá ser entregue na Secretaria Municipal solicitante, ou em local por ela determinado.



17.2. A fiscalização do fornecimento será feita pela Secretaria Municipal solicitante, cujos responsáveis designados, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do fornecimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital, conforme segue:

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto: Fiscal do objeto a servidora Giovana da Silva Canani, matrícula 16025, e como fiscal financeiro o servidor Gilson André Barros da Silva, matrícula 12875;

Gabinete da Prefeita: Fiscal do objeto o servidor João Marlon Rodrigues da Silva, matrícula 16509, e como fiscal financeira a servidora Jussara de Souza Carvalho, matrícula 15023;

Secretaria Municipal de Educação: Fiscal do objeto a servidora Samara Carine Machado de Abreu, matrícula 13733, e como fiscal financeiro o servidor Eduardo da Rosa, matrícula 17225;

Secretaria Municipal de Saúde: Fiscal do objeto a servidora Luciana Teresinha Reichert da Cunha, matrícula 14448, e como fiscal financeira a servidora Camila Barbieri, matrícula 16583;

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação: Fiscal do objeto a servidora Ana Paula de Paiva Seguro Michelsen, matrícula 13099, e como fiscal financeiro o servidor José Henrique Rocha Migliavacca, matrícula 15707;

Secretaria Municipal de Assistência Social: Fiscal do objeto a servidora Milena Catiucia Dresch, matrícula 15019, e como fiscal financeira a servidora Simone Isabel Silveira Melo, matrícula 412801;

Secretaria Municipal de Administração Fazendária: Fiscal do objeto o servidor João Marlon Rodrigues da Silva, matrícula 16509, e como fiscal financeira a servidora Jussara de Souza Carvalho, matrícula 15023;

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana: Fiscal do objeto o servidor Pedro Gabriel dos Santos Ximenes, matrícula 17367, e como fiscal financeira a servidora Eliane de Oliveira Sonaglio, matrícula 17448.

17.3. Os itens deverão ser entregues adequadamente, atendidas todas as disposições legais pertinentes, acompanhados das notas fiscais/fatura.

18 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;



- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 18.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

18.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 18.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

18.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 18.2 do presente Edital.

18.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.6. A aplicação das sanções previstas no item 18.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18.7. Na aplicação da sanção prevista no item 18.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 18.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.



18.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

18.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

18.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 18.1 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

19 - DAS OBRIGAÇÕES

19.1. Todas as despesas extras que se fizerem necessárias para o efetivo fornecimento dos itens, objeto do presente processo, junto a Administração, correrão por conta da empresa vencedora.

19.2. A empresa vencedora deverá efetivar o fornecimento conforme indicações apresentadas pela Administração.

19.3. A empresa vencedora é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste processo licitatório em que se verificarem defeitos, vícios de qualidade, ou que tornem inadequado o seu uso, no máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de comunicação do fato. Somam-se ainda as prerrogativas constantes da Lei 8.078/90, no que couber.

19.4. A empresa vencedora é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução do processo de fornecimento não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

19.5. A empresa vencedora é responsável pela coordenação dos serviços de fornecimento, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da sua execução junto aos seus funcionários.

19.6. A empresa vencedora deverá manter, durante toda a execução do processo de fornecimento, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Processo Licitatório.



20 - DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será feito em parcela única, efetivado em até 30 (trinta) dias após a data de entrega completa dos itens, devidamente visada pelos responsáveis, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e com observância do estipulado pelo artigo 141, da Lei nº 14.133/2021.

20.2. O mesmo ocorrerá através de depósito bancário na conta-corrente da empresa vencedora, que deverá indicar todos os dados da instituição financeira, sendo que o nº da conta cadastrada na referida instituição deverá ter o mesmo CNPJ e/ou CPF e razão social e/ou nome, conforme CGM junto ao município promotor do certame. Estas informações devem constar na Nota Fiscal/Fatura.

20.3. Qualquer liberação de pagamento somente será efetuada após o recebimento, conferência e aprovação das mercadorias pelos responsáveis.

20.4. Os itens que eventualmente não forem aceitos, com a devida fundamentação, se não substituídos dentro do prazo determinado, não serão pagos.

20.5. Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

21 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 02 – GABINETE DO PREFEITO
- 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO FAZENDARIA
- 06 – SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
- 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
- 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 19 – SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO
- 02.01 – Gabinete do Prefeito
- 05.01 – Departamento de Contabilidade e Finanças
- 06.01 – Departamento de Urbanismo
- 07.01 – Departamento de Educação
- 08.01 – Fundo Municipal de Saude
- 10.01 – Departamento de Transito e Mobilidade Urbana
- 13.01 – Departamento de Servico Social
- 19.01 – Departamento de Turismo
- 1036 – Equip e Mat. Perm. P/ Assessoria Especial
- 1041 – Aquisição de Equip. e Material Permanente
- 1062 – Aquisição de Equip e Material Permanente
- 1074 – Aquisição de Equip e Material Permanente
- 1084 – Equip. E Mat. Perm. Para a Cultura
- 1096 – Aquisição de Equip e Material Permanente



1145 – Aquisição de Equipamentos para as EMEF
1157 – Equip e Mat. Perm. P/ Desporto
1180 – Aquisição de Equip e Material Permanente
1402 – Apoio a Org. e Gestão do SUAS-IGDSUAS
1503 – Aquis.Equip.p/Gestão Administr.Financeir
1632 – Aquisição de Equipamentos Comdica
2119 – Manutenção das Atividades Esportivas
344.90.52.000 – Equipamento e Material Permanente
333.90.30.000 – Material de Consumo

22. DAS INFORMAÇÕES

22.1. As informações referentes a presente licitação serão prestadas na Prefeitura Municipal de Sapiranga - Gabinete da Prefeita - Departamento de Compras e Licitações, sito à Av. João Corrêa, nº. 793 – Centro, e/ou pelo fone (051) 3599-9500 – Ramal 2215, das 12:30 horas às 18:30 horas, de segunda a sexta-feira, e ainda pelo e-mail licitacao@sapiranga.rs.gov.br.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, preferencialmente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado, em horário não conflitante com outro processo licitatório, previamente agendado, e desde que viabilizado pelo sistema (www.compras.rs.gov.br - Pregão Online Banrisul).

23.2. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021).

23.3. As atas do certame serão geradas eletronicamente após o encerramento da sessão pública pelo pregoeiro.

23.3.1. Nas atas da sessão pública, deverão constar os registros dos licitantes participantes, das propostas apresentadas, da análise da documentação de habilitação, das manifestações de intenção de interposição de recursos, se for o caso, do respectivo julgamento dos recursos, e do vencedor da licitação.

23.3.2. Os demais atos licitatórios serão registrados nos autos do processo da licitação.

23.4. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital, pois a simples apresentação da proposta o vincula de modo incondicional ao competitivo.

23.5. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



23.7. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos necessários ao entendimento de suas propostas.

23.8. Em caso de divergência entre o edital e seus anexos, prevalecerá o disposto no edital.

24. DO FORO

24.1. As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Sapiranga-RS, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir as questões advindas do presente edital.

Sapiranga, 12 de Fevereiro de 2026.

Carina Patricia Nath Corrêa
Prefeita Municipal

Este Edital foi devidamente examinado e aprovado integralmente
por esta Assessoria Jurídica
Em 12/02/2026.

Renato Lima Amaral
Assessor Jurídico
OAB/RS n. 79051



ANEXO I

(Modelo de Declaração, que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.)

Declaração

Referente: (Identificação da Licitação)

(Nome do Sócio Administrador) _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 de Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ()

Local e data

Nome e assinatura

**ANEXO II****MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPIRANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. João Corrêa, n.º 793, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.366.159/0001-02, representado neste ato por sua Prefeita Municipal Sr.ª. Carina Patrícia Nath Corrêa, portadora do CPF n.º 588.527.510-68, residente e domiciliada nesta cidade de Sapiranga/RS, adiante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, localizada na Rua _____, n.º _____, Bairro _____, Município de _____/RS, CEP: _____, legalmente representada neste ato pelo Sr. _____, portador do CPF n.º _____, residente e domiciliado em _____/RS, adiante denominada CONTRATADA, ajustam entre si a aquisição de móveis, em atendimento à licitação, modalidade Pregão Eletrônico n.º 003/2026, Processo Administrativo Licitatório n.º 034/2026, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Aquisição de móveis, visando suprir as necessidades das Secretarias Municipais, de acordo com o detalhamento técnico qualitativo e quantitativo a seguir listado:

Lote	Un	Quant.	Descrição dos Itens	Valor de Referência R\$

1.2. O prazo para a entrega e instalação dos itens será de 30 (trinta) dias úteis, após emissão da Ordem de Compra pelo contratante.

1.3. A entrega deverá ser realizada em entrega única, em local indicado no Anexo III – Termo de Referência.

1.4. Demais informações pertinentes aos itens encontram-se disponíveis no Anexo III – Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

1.5. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, conforme previsão no artigo 125 da Lei n.º 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

2.1. Esgotados os prazos recursais, adjudicados os itens e homologado o processo, a Administração providenciará a confecção dos instrumentos contratuais e a emissão das Ordens de Compra.

2.2. Prazo de entrega dos itens será de 30 (trinta) dias úteis, após a emissão das Ordens de Compra.



2.3. O termo inicial do contrato contará a partir de sua assinatura e o final ocorrerá após a execução plena da entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, DO REAJUSTE E DO ADITAMENTO

3.1 - A Contratada receberá da Administração os valores cotados na ocasião da apresentação da proposta, nos lotes em que for declarada vencedora.

3.2 - Ocorrendo as hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei nº 14.133/2021, poderá ser concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

3.3 - No caso da execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses poderá ser concedido reajuste ao preço contratado, deduzido eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio econômico-financeiro, tendo como indexador o IPCA/IBGE POSITIVO acumulado daquele período (LC 173/2020).

3.4 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, conforme previsão no art. 125, da Lei nº 14.133/2021, respeitada a modalidade licitatória.

CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1 - A gestão do contrato e a fiscalização do fornecimento será feita pela Secretaria Municipal solicitante, cujos responsáveis designados, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do fornecimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital, conforme segue:

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto: Fiscal do objeto a servidora Giovana da Silva Canani, matrícula 16025, e como fiscal financeiro o servidor Gilson André Barros da Silva, matrícula 12875;

Gabinete da Prefeita: Fiscal do objeto o servidor João Marlon Rodrigues da Silva, matrícula 16509, e como fiscal financeira a servidora Jussara de Souza Carvalho, matrícula 15023;

Secretaria Municipal de Educação: Fiscal do objeto a servidora Samara Carine Machado de Abreu, matrícula 13733, e como fiscal financeiro o servidor Eduardo da Rosa, matrícula 17225;

Secretaria Municipal de Saúde: Fiscal do objeto a servidora Luciana Teresinha Reichert da Cunha, matrícula 14448, e como fiscal financeira a servidora Camila Barbieri, matrícula 16583;

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação: Fiscal do objeto a servidora Ana Paula de Paiva Seguro Michelsen, matrícula 13099, e como fiscal financeiro o servidor José Henrique Rocha Migliavacca, matrícula 15707;

Secretaria Municipal de Assistência Social: Fiscal do objeto a servidora Milena Catiucia Dresch, matrícula 15019, e como fiscal financeira a servidora Simone Isabel Silveira Melo, matrícula 412801;



Secretaria Municipal de Administração Fazendária: Fiscal do objeto o servidor João Marlon Rodrigues da Silva, matrícula 16509, e como fiscal financeira a servidora Jussara de Souza Carvalho, matrícula 15023;

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana: Fiscal do objeto o servidor Pedro Gabriel dos Santos Ximenes, matrícula 17367, e como fiscal financeira a servidora Eliane de Oliveira Sonaglio, matrícula 17448.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será feito em parcela única, efetivado em até 30 (trinta) dias após a data de entrega completa dos itens, devidamente visada pelos responsáveis, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e com observância do estipulado pelo artigo 141 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.2 - O mesmo ocorrerá através de depósito bancário na conta-corrente da empresa vencedora, que deverá indicar todos os dados da instituição financeira, sendo que o nº da conta cadastrada na referida instituição deverá ter o mesmo CNPJ e/ou CPF e razão social e/ou nome, conforme CGM junto ao município promotor do certame. Estas informações devem constar na Nota Fiscal/Fatura.

5.3 - Qualquer liberação de pagamento somente será efetuada após o recebimento, conferência e aprovação das mercadorias pelos responsáveis.

5.4 - Os itens que eventualmente não forem aceitos, com a devida fundamentação, se não substituídos dentro do prazo determinado, não serão pagos.

5.5 - Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 02 – GABINETE DO PREFEITO
- 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO FAZENDARIA
- 06 – SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
- 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
- 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 19 – SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO
- 02.01 – Gabinete do Prefeito
- 05.01 – Departamento de Contabilidade e Finanças
- 06.01 – Departamento de Urbanismo
- 07.01 – Departamento de Educação
- 08.01 – Fundo Municipal de Saude
- 10.01 – Departamento de Transito e Mobilidade Urbana
- 13.01 – Departamento de Servico Social
- 19.01 – Departamento de Turismo



- 1036 – Equip e Mat. Perm. P/ Assessoria Especial
- 1041 – Aquisição de Equip. e Material Permanente
- 1062 – Aquisição de Equip e Material Permanente
- 1074 – Aquisição de Equip e Material Permanente
- 1084 – Equip. E Mat. Perm. Para a Cultura
- 1096 – Aquisição de Equip e Material Permanente
- 1145 – Aquisição de Equipamentos para as EMEF
- 1157 – Equip e Mat. Perm. P/ Desporto
- 1180 – Aquisição de Equip e Material Permanente
- 1402 – Apoio a Org. e Gestão do SUAS-IGDSUAS
- 1503 – Aquis.Equip.p/Gestão Administr.Financeir
- 1632 – Aquisição de Equipamentos Comdica
- 2119 – Manutenção das Atividades Esportivas
- 344.90.52.000 – Equipamento e Material Permanente
- 333.90.30.000 – Material de Consumo

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Todas as despesas extras que se fizerem necessárias para o efetivo fornecimento dos itens, objeto do presente processo, junto a Administração, correrão por conta da empresa vencedora.

7.2. A empresa vencedora deverá efetivar o fornecimento conforme indicações apresentadas pela Administração.

7.3. A empresa vencedora é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste processo licitatório em que se verificarem defeitos, vícios de qualidade, ou que tornem inadequado o seu uso, no máximo de 05 (cinco) dias a contar da data de comunicação do fato. Somam-se ainda as prerrogativas constantes da Lei 8.078/90, no que couber.

7.4. A empresa vencedora é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução do processo de fornecimento não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7.5. A empresa vencedora é responsável pela coordenação dos serviços de fornecimento, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da sua execução junto aos seus funcionários.

7.6. A empresa vencedora deverá manter, durante toda a execução do processo de fornecimento, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Processo Licitatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE

8.1 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

8.2 - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos neste artigo, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

**CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1 - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 9.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.3 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

9.4 - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 9.2 do presente Edital.

9.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.6 - A aplicação das sanções previstas no item 9.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.7 - Na aplicação da sanção prevista no item 9.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



9.8 - Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 9.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.9 - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

9.10 - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

9.11 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.12 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

9.13 - A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 9.1 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 - As hipóteses que constituem motivo para rescisão contratual estão elencadas no art. 137 da Lei no 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, por:

I – Ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, exceto nos casos em que esta tenha dado causa à extinção;

II – Consensual, desde que haja interesse e seja conveniente para a CONTRATANTE;

III – Por decisão arbitral ou judicial.

10.2 - A rescisão deste Contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à Contratante, bem como a assunção dos serviços pela Contratante na forma que a mesma determinar.

10.3 - Caso a Contratada, não execute total ou parcialmente quaisquer itens ou serviços previstos, a Administração reserva-se o direito de executá-los, diretamente ou através



de terceiros, hipótese em que aquela empresa responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções e/ou pagamentos direto ao Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 (LGPD)

11.1 - O CONTRATANTE é e continuará sendo o titular e proprietário de seus Dados Pessoais bem como será a responsável por quaisquer Dados Pessoais de terceiros, inclusive, compartilhados com a CONTRATADA no âmbito deste Contrato.

11.2 - A CONTRATADA se compromete a tratar como confidencial todos os Dados Pessoais a que vier a ter acesso em razão do cumprimento das disposições deste Contrato.

11.3 - A CONTRATADA tratará os Dados Pessoais com o mesmo nível de segurança que trata seus Dados Pessoais e informações de caráter confidencial.

11.4 - Caso informações relativas a uma pessoa física identificada ou identificável ("Dados Pessoais"), sejam inseridos, tratados ou transmitidos no âmbito dos Serviços prestados pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, o CONTRATANTE será o exclusivo responsável por coletar as autorizações necessárias perante o titular dos Dados Pessoais bem como pela legitimação de quaisquer processamentos, tratamentos ou armazenamentos dos Dados Pessoais que sejam realizados pela CONTRATADA no âmbito do Contrato.

11.5 - A CONTRATADA monitorará, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus empregados e suboperadores com as respectivas obrigações de proteção de Dados Pessoais, caso aplicável.

11.6 - O CONTRATANTE não poderá invocar o descumprimento da CONTRATADA para se eximir de suas próprias responsabilidades quanto aos Dados Pessoais.

11.7 - A CONTRATADA não se obrigará a processar, tratar ou armazenar quaisquer Dados Pessoais do CONTRATANTE se houver razões para crer que tal processamento, tratamento ou armazenamento possa imputar a CONTRATADA infração de qualquer lei aplicável.

11.8 - A CONTRATADA prestará os serviços mediante esforço razoável em conformidade com controles de Segurança da Informação e com a legislação aplicável.

11.8.1 - Caso a legislação aplicável exija modificações na execução do Contrato, as Partes deverão, se possível, renegociar as condições vigentes e, se houver alguma disposição que impeça a continuidade do Contrato conforme as disposições acordadas, este deverá ser resolvido sem qualquer penalidade, apurando-se os valores devidos até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Sapiranga-RS, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir as questões advindas do presente edital.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo.

Sapiranga, ___ de _____ de 2026.



Contratante

Contratada

Testemunhas:

N.º CPF:

N.º CPF:

Este Edital foi devidamente examinado e aprovado integralmente
por esta Assessoria Jurídica
Em 12/02/2026.

Renato Lima Amaral
Assessor Jurídico
OAB/RS n. 79051



ANEXO III

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA